



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.062, DE 19 DE MARÇO DE 2.014.

(Projeto de Lei do Executivo nº014/14, de autoria do Prefeito, Marcos Charem)

DENOMINA DE RUA "SYLVIA THEODORO DE SOUZA" LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada "SYLVIA THEODORO DE SOUZA" a Rua Projetada Cinco, com início na Rua Projetada Um e término na Rua Projetada Três, situada entre as quadras 01, 03 e 04, do Loteamento Jardim Itália.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 19 de março de 2.014.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 0.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 4.062

foi publicado(a) no Diário Oficial do Município e mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 19 de março de 2014


Secretaria Municipal de Comunicação

